



PORTARIA IPREMB Nº 412, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR, RAIMUNDO VIEIRA FILHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1207, de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, Raimundo Vieira Filho, inscrito no CPF sob nº 300.419.296-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 0105621-2, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AC C2 17, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

3

9



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 30 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

